PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 29 de Maio de 2023.

Ofício 337/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para solicitar o prazo de mais 15(quinze) dias., para ofertar respostas ao requerimento **63/2023**, da lavra da nobre edil Carla Adriana Mendonça, datado de 11 de maio de 2023.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.05.31 14:24:36 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

31/05/23 14:38h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
Email: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 63/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

A vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as informações que seguem:

1) Cópia, em formato digital, do contrato nº 59/2023.

2) Cópia, em formato digital, das cotações das empresas que participaram do processo de Dispensa de Licitação nº 500001/2023 – Processo Administrativo nº 11/2023.

3) Cópia, em formato digital, do contrato entre a empresa MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e os artistas contratados.

4) Informar de que forma foram pagas as demais despesas do evento além dos shows, como por exemplo, DJ, artistas locais, tendas do camarim, trio elétrico e alimentação. tendo em vista que a Lei 8.666/83, art. 25, inciso III e §2°, prevê a contratação apenas do artista e alerta sobre o superfaturamento.

5) Cópia, em formato digital, das notas fiscais dos pagamentos entre a empresa MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA e os artistas contratados.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 11 de Maio de 2023

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Câmara Municipal de Igarapava
Chefe de Secretaria

[1] A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.